



## **ERRATA E PRORROGAÇÃO**

**Credenciamento n° 001/2023**

**Tipo: Credenciamento**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do presidente, instituído pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiro oficial, objetivando concessão de espaços públicos, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

**1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:**

- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ:**  
Dia 03/04/2023 às 09h00min.
- **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**  
Dia 03/04/2023 às 09h030min.
- **LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**  
AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, SITUADO NA AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, N° 2500, SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG

**2. Retifica-se o subitem 10.3 da Cláusula 10 – Das Condições de Pagamento do edital; subitem 5.1 da Cláusula 5 – da forma de Pagamento do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigorar da seguinte forma:**

**Onde se lê:**

10.3 O Contratado receberá exclusivamente e diretamente do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis, mercadorias, jóias e outros efeitos e no máximo 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza, em conformidade ao Art. 24 do Decreto nº 21.981/1932.

5.1 A título de remuneração o contratado receberá o valor máximo de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis, mercadorias, jóias e outros efeitos e no máximo 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza, não cabendo qualquer exigência de pagamento ou ressarcimento junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ou a terceiros pelos serviços avençados neste instrumento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### **Leia-se:**

O Contratado receberá exclusivamente e diretamente do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados.

### **5. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 03 de março de 2023.

**Daniel Alves Vilela**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**